



FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE RECEITA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO:

EEAR (UASG 120064)

ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

PAG Nº 67540.011283/2024-64

- Dispensa nº

X

- Inexigibilidade nº 005/EEAR/2024

01 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, Caput da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

02 - OBJETO RESUMIDO:

Cessão de uso, a título não oneroso, de parte da benfeitoria E-051, Tombo SP.021-002, cadastrada na Subdiretoria de Patrimônio da Aeronáutica, para instalação e manutenção de entidade cessionária, com finalidade de atendimento ao público interno da EEAR, e demais Militares das Forças Armada.

03 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica.

04 – CONTRATADA:

FHE (Fundação Habitacional do Exército) - CNPJ nº 00.655.522/0001-21

05 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021):

A Fundação Habitacional do Exército (FHE) é uma entidade instituída pelo Poder Executivo da União, cumprindo o determinado pela Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980, com personalidade jurídica de direito privado e finalidade social e sem fins lucrativos, conforme ICA 87-7/2023, que também traz em seu item 9, letra f, a gratuidade da Cessão – Item 9 UTILIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DA UNIÃO POR TERCEIROS. 9.1.4 - A utilização de bens imóveis por terceiros pode ser efetuada por meio da adoção de uma das seguintes modalidades: letra f) cessão de uso Gratuita.

06 - COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021):

Documentação constante à linha 20 – SILOMS (subprocesso 60725).

Guaratinguetá-SP, *data conforme assinatura digital*

assinado digitalmente

HEITOR DOS SANTOS ROZA Cap Int
Gestor de Licitações
CPF nº058.133.397-79

7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Documentação constante às linhas 8 e 17 – SILOMS (subprocesso 60725).

8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica por se tratar de Cessão não onerosa de uso de bem imóvel.

9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica por se tratar de Cessão não onerosa de uso de bem imóvel.

10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

PARECER n. 02156/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

Guaratinguetá-SP, *data conforme assinatura digital*

assinado digitalmente

RODRIGO DE OLIVEIRA CORRÊA Cel Int
Ordenador de Despesas
CPF nº 261.069.838-01



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	INEX 005 - POUPEX - POSTO BANCÁRIO
Data/Hora de Criação:	21/11/2024 13:56:28
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	0fd47e3b7408afbd4d478da7301beddb
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap HEITOR DOS SANTOS ROZA no dia 21/11/2024 às 11:07:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO DE OLIVEIRA CORRÊA no dia 21/11/2024 às 16:40:58 no horário oficial de Brasília.